



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

ANÚNCIO

N.º 16/DCTNR/2026

Considerando que não se revelou possível notificar o interessado, pessoalmente, por ofício ou telefone, nos termos do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, notifica-se o acto administrativo a seguir mencionado:

Despacho n.º 16239/IMO/DSAL/2026, através do qual foi revogada a autorização de contratação de 1 trabalhador não residente não especializado, concedida pelo Despacho n.º 00255/IMO/DSAL/2025 ao estabelecimento comercial “澳門電車男”, atendendo ao facto de não ter efectuado o pagamento da taxa de contratação de trabalhadores não residentes referente ao 2º trimestre de 2025, tal como previsto no artigo 18.º da “Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes”.

O interessado pode, nas horas de expediente, deslocar-se ao Departamento de Contratação de Trabalhadores Não Residentes da DSAL, sito na Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 3.º andar, Macau, para levantamento da cópia do despacho, podendo ainda requerer, por escrito, a consulta do processo.

Nos termos dos artigos 145.º, 149.º e 155.º do Código do Procedimento Administrativo, o interessado pode, sobre a decisão acima referida, interpor:

a) Reclamação para o autor do acto, devendo ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio;

b) Recurso hierárquico necessário para a Senhora Secretária para a Economia e Finanças, devendo ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio.

Mais se informa que a decisão administrativa acima referida não é susceptível de recurso contencioso.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, 18 de Agosto de 2026.

A Directora, Substituta

Chan Tze Wai